

PROJETO DE LEI Nº 068, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convenio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convenio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER-RS, visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais, conforme minuta de convênio anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

01 – SMADS E ORGAO SUBORDINADOS.

18.541.00103.2.104 – Manutenção de Departamento de meio ambiente

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (936)

RECURSO: LIVRE

04- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO

01-SMAPD E ORGAOS SUBORDINADOS.

04.01.20.606.00002.2.017 Manutenção da Sec. Da Agricultura

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (60)

RECURSO LIVRE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação e solicitando a aprovação desta Casa de Leis, para o projeto de lei anexo, que busca a autorização para que seja firmado Termo de Convênio com Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER/RS visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

A própria minuta do Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante do projeto de lei é auto explicativa, não cabendo, portanto, maiores detalhes na justificativa.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei, enviando cordiais saudações e, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 11 de Dezembro de 2015

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal